

**EDITAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DOS CAMPI PARQUE ECOLÓGICO E BENFICA  
Nº 23/2015**

A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS torna pública a abertura de inscrições para a SELEÇÃO DE PROJETOS referentes ao Programa de Iniciação Científica 2016/2017 dos **Campi Parque Ecológico e Benfica**, para os cursos de Biomedicina, Enfermagem, Fisioterapia, Medicina, Odontologia, CST em Radiologia, CST Gastronomia e Psicologia, que serão realizadas no período de **21 de dezembro de 2015 até às 23h59min do dia 31 de março de 2016**.

**1. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

- 1.1. Estimular o engajamento de professores e estudantes de graduação em projetos científicos, otimizando a capacidade de orientação à pesquisa no Centro Universitário Christus-Unichristus.
- 1.2. Estimular a produção científica por meio de publicações em periódicos, revistas, jornais, boletins dos campi envolvidos, bem como apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Jornadas e outros eventos afins.
- 1.3. Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa;
- 1.4. Proporcionar ao estudante/pesquisador a aprendizagem de técnicas e métodos, bem como estimular o desenvolvimento científico e a criatividade na pesquisa.

**2. REQUISITOS DO ESTUDANTE PESQUISADOR**

- 2.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação do Centro Universitário Christus nos Campi Parque Ecológico e Benfica.
- 2.2. Possuir IRA maior ou igual a 6,0 para o curso de Medicina e Odontologia. Possuir IRA maior ou igual a 5,0 para os demais cursos. O IRA deve ser verificado no ato da indicação do estudante pesquisador.
- 2.3. Atender às exigências do item 8.0
- 2.4. Ser selecionado pelo professor/orientador para executar a pesquisa dentro do Programa de Iniciação Científica (após aprovação do projeto).
- 2.5. Ter disponibilidade para dedicar-se às atividades de pesquisa, cumprindo 20 horas semanais, de acordo com o cronograma estabelecido pelo orientador.

*Handwritten signature*  
Christus

*Handwritten signature*  
Deborah



### 3. REQUISITOS DO PROFESSOR ORIENTADOR

- 3.1. Pertencer ao quadro docente do Centro Universitário Christus e ser portador do título de Especialista, Mestre ou Doutor.

**Parágrafo único.** No caso de professores com o título de Especialista, o projeto deve, OBRIGATORIAMENTE, ter a supervisão de um professor pertencente ao quadro docente do Centro Universitário Christus, detentor do título de Mestre ou Doutor. Cada projeto poderá ter no máximo 2 (dois) professores, sendo um orientador (coordenador do projeto) e um coorientador.

### 4. ATRIBUIÇÕES

#### 4.1. DO ESTUDANTE /PESQUISADOR

- 4.1.1. O estudante/pesquisador (bolsista ou não bolsista) deverá:

- a) Comprometer-se a cumprir 12 meses ininterruptos de atividades no Programa de Iniciação Científica;
- b) Cumprir 20 horas de atividades semanais, sendo os horários das atividades definidos pelo professor orientador;
- c) Entregar mensalmente o formulário **I4** até o **2º dia útil** do mês subsequente;
- d) Entregar semestralmente o formulário **I5** (**2º dia útil** de dezembro de 2016; **2º dia útil** de julho de 2017);
- e) obrigatoriamente, inscrever-se no programa e apresentar **ARTIGO CIENTÍFICO** contendo os resultados da pesquisa desenvolvida durante a vigência do Programa de Iniciação Científica (2016/2017) no **XIV ENCONTRO DE INICIAÇÃO À PESQUISA E À DOCÊNCIA e XII ENCONTRO DE PESQUISADORES** (em 2017) do Centro Universitário Christus– Unichristus.

**Parágrafo único.** Os formulários (**I4** e **I5**) deverão ser entregues individualmente até o **segundo dia útil** do mês subsequente da atividade, no 11º andar (se o aluno for vinculado ao Campus Parque Ecológico) e na Secretaria de Cursos (se o aluno for vinculado ao Campus Benfica). O artigo científico deverá ser entregue em formato digital PDF desbloqueado (em CD) e ser apresentado no encontro científico.

- 4.1.2 Constatada a não entrega dos formulários **I4** por dois meses (consecutivos ou não), o estudante/pesquisador (bolsista ou não bolsista) e seu orientador receberão uma notificação por e-mail da respectiva Coordenação de Pesquisa e Extensão para regularizar a pendência em até dez dias corridos a contar da data da notificação.

- 4.1.3 Em caso de não cumprimento das atividades previstas no item **4.1.1** por parte do estudante pesquisador (bolsista ou não bolsista), o professor orientador deverá desvinculá-lo do programa a qualquer momento, formalizando por e-mail à sua respectiva

*Handwritten notes and signatures:*  
- "Tudo certo" (written vertically)  
- "Cronograma" (written vertically)  
- "100" (circled)  
- "de" (written vertically)  
- "re" (written vertically)  
- "v" (written vertically)  
- "Adriano" (written vertically)





**Unichristus**

Centro Universitário Christus

Coordenação de Pesquisa e Extensão, estando ciente de que não haverá substituição do estudante pesquisador nem redistribuição de bolsa entre os demais.

**4.1.4** Em relação ao item 4.1.2, caso não haja regularização ou ocorra reincidência, o estudante pesquisador (bolsista ou não bolsista) e seu orientador serão **automaticamente DESVINCULADOS** do Programa de Iniciação Científica.

**4.1.5** São critérios obrigatórios para a certificação na participação no Programa de Iniciação Científica:

- Entrega dos Formulários **I4, I5** (de acordo com a descrição anterior) e,
- Apresentação de artigo científico no **XIV ENCONTRO DE INICIAÇÃO À PESQUISA E À DOCÊNCIA**.

## 5. DO PROFESSOR ORIENTADOR

**5.1.** Ao submeter o projeto à seleção deste Edital, o professor deve estar seguro de que dispõe de competência científica, TEMPO e quaisquer outras condições que sejam necessárias para o bom desempenho dessa função. Ao desempenhá-la, seu interesse em proporcionar ao estudante a melhor formação científica deve prevalecer sobre os interesses de outra natureza, ainda que legítimos.

**5.2.** Indicar, no período de **26 de maio a 03 de junho de 2016**, por meio de formulário eletrônico, até 3 (três) estudantes pesquisadores que deverão desenvolver o projeto em consonância com os requisitos apresentados no **item 4.1** deste Edital.

**5.3.** Deve **colaborar como avaliador** de, no mínimo, **quatro trabalhos, durante os Encontros de Iniciação à Pesquisa e à Docência** ou quando solicitado pela Coordenação de Pesquisa.

**5.4.** Durante o período de orientação, os professores-orientadores **são responsáveis** pelo acompanhamento, pela qualidade científica e ética das atividades de pesquisa de seus estudantes, bem como pelos relatos de seus resultados.

**5.5.** Dedicar o mínimo de 2 (duas) horas semanais ao Programa de Iniciação Científica, destinando-as aos encontros com estudantes pesquisadores (bolsistas e não bolsistas), bem como às demais atividades inerentes ao planejamento e à execução das atividades correspondentes;

**5.6.** Participar das reuniões, quando convocado pelas Coordenações de curso;

**5.7.** Orientar e acompanhar os estudantes pesquisadores (bolsistas e não bolsistas) quanto à execução das etapas do trabalho científico e quanto ao preenchimento e entrega dos formulários exigidos pelo Programa de Iniciação Científica (formulários **I4** e **I5**);

**5.8.** Após 12 meses de desenvolvimento do Projeto, apresentar, juntamente com os estudantes/pesquisadores (bolsistas e não bolsistas), artigo científico no **XIV ENCONTRO DE INICIAÇÃO À PESQUISA E À DOCÊNCIA**.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Carmen', 'Delson', and others.]*



5.9. Estimular a apresentação de trabalhos científicos em congressos, seminários, jornadas e simpósios e demais atividade científicas;

5.10. As horas/aula referentes à orientação do mês serão pagas ao final do mês seguinte, mediante comprovação da entrega do Formulário I4 (entregues pelo estudante pesquisador) do mês orientado e, assim, sucessivamente.

5.11. Caso seja constatado o não envio do Formulário I4, não serão repassadas as horas/aula referentes ao mês de atividade.

5.12. Ao regularizar o envio dos formulários I4 pendentes, as horas/aula referentes ao período são incluídas no próximo mês, desde que obedecido o previsto no item 4.1.2.

## 6. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Evento	Data
Inscrições dos Projetos	21 de dezembro de 2015 a 31 de março de 2016
<b>1ª FASE (Eliminatória e Classificatória)</b>	
Divulgação do resultado da 1ª Fase (resultado parcial)	Até 29 de abril de 2016
Pré-indicação de estudante pesquisador	26 de maio a 3 de junho de 2016
<b>2ª FASE (Eliminatória)</b>	
Divulgação do resultado da indicação do estudante pesquisador	22 de junho de 2016
Prazo para a apresentação da carta de aprovação do CEP/CEUA na Secretaria de Cursos	Até 11 de julho de 2016
Divulgação do resultado parcial	29 de julho de 2016
Prazo para a solicitação de inclusão de Projeto não bolsista	1 a 3 de agosto de 2016
Divulgação do resultado com os projetos não bolsistas	5 de agosto de 2016
Assinatura do Termo de Compromisso	15 a 19 de agosto de 2016

## 7. INSCRIÇÕES

7.1. Cada professor orientador poderá inscrever quantos projetos desejarem, sendo aprovados no máximo 3 (três).

7.2. No caso de projetos orientados por professor especialista, deverá ser anexada à documentação do projeto a Carta de Anuência do professor supervisor (Mestre ou Doutor). Nesses casos, o pesquisador supervisor poderá participar de mais 2 (dois) projetos.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Dionísio Torres', 'Carolina', 'Deborah', and 'D. Luis']*

7.3. As inscrições estarão abertas entre os dias 21 de dezembro de 2015 a 31 de março de 2016, por meio de *link* para submissão dos projetos no período estipulado acima.

# AREA DESTINADA AO PROFESSOR

7.4. O **professor orientador** deve preencher a ficha de inscrição *on-line* e submeter o projeto e seus respectivos anexos **obrigatoriamente em formato PDF** nomeado de forma padrão como: **CURSO - PROFESSOR**. Exemplo: **BIOMEDICINA – CAROLINA MELO**.

7.5. Para a submissão, o **professor orientador** deverá anexar os seguintes documentos:

7.5.1. Projeto de Iniciação Científica (modelo Anexo I).

7.5.2. Comprovante de submissão do Projeto a um Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), via Plataforma Brasil ([www.saude.gov.br/plataformabrasil](http://www.saude.gov.br/plataformabrasil)) (Anexo II – Tutorial para a aquisição do comprovante de submissão) ou para aqueles casos que envolvem experimentação animal, documento de submissão ao Comitê de Ética de Uso de Animais (CEUA) da Unichristus **OU** Carta de aprovação do CEP/CEUA.

7.5.3. Termo de Compromisso e Ciência assinado e digitalizado pelo **professor orientador** no formato PDF (Anexo III).

*Handwritten signatures and notes:*  
- A  
- Esteticas  
- Curso me  
- [Signature]  
- [Signature]  
- Deborah



7.6. O número de vagas para projetos bolsistas é indicado no anexo referente a cada curso.

## 8. BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

8.1. A bolsa para os contemplados será exclusivamente por meio de um desconto na mensalidade e terá vigência de 12 meses.

8.2. O desconto na mensalidade somente será aplicado no semestre letivo imediatamente após o início do período das atividades de iniciação científica (ou seja, em janeiro de 2017), mediante comprovação da entrega de todos os formulários, como descrito no item 4.1.1.

8.3. Ao término das atividades do projeto, previsto para julho de 2017 e mediante entrega de **TODOS** os formulários (14 e 15), serão concedidos mensalmente os outros seis meses de desconto, ou até a conclusão do curso de graduação, caso ocorra em data anterior. A bolsa não dará ensejo, em hipótese alguma, ao pagamento de benefício direto ao contemplado.

8.4. No caso de descumprimento de qualquer das atribuições expostas neste Edital item 4.1.1, o estudante pesquisador e o professor orientador, ambos terão que devolver integralmente os valores recebidos.

8.5. Os Projetos que obtiverem notas maiores ou iguais a sete (7,0) serão considerados aprovados, sendo contemplados com bolsa apenas aqueles aprovados dentro do número de vagas estabelecidas no anexo de cada curso neste Edital.

8.6. **NÃO** é permitido aos estudantes participar, simultaneamente, dos programas de Iniciação Científica e Monitoria. **NÃO** é permitido ao estudante pesquisador (bolsista ou não bolsista) participar simultaneamente de outros programas desta IES que requeiram dedicação de carga horária e/ou acumulação de bolsas.

8.7. Para assinatura do Termo de Compromisso, o estudante pesquisador (bolsista ou não bolsista) terá de entregar uma declaração de que não participa de outros programas desta IES e/ou acumula bolsas concedidas por esta IES.

8.8. Estudantes cadastrados nos programas PROUNI com bolsa integral (100% das semestralidades), por já serem bolsistas do Governo Federal, somente poderão concorrer ao Programa de Iniciação Científica como estudantes **NÃO** bolsistas.

8.9. Estudantes que sejam beneficiários do FIES (parcial ou integral) e do PROUNI parcial devem, nos períodos de aditamento de seus contratos, se contemplados com bolsa objeto deste Edital, informar o valor da semestralidade já com percentual de abatimento conseguido a seu agente financiador para que o valor financiado no semestre letivo corresponda ao da semestralidade menos o percentual da bolsa de Iniciação Científica.

8.10. Os estudantes que entrarem em Regime Especial (RE) durante a vigência do Programa de Iniciação Científica devem ter, temporariamente, suas atividades suspensas (enquanto durar o

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Cecilia', 'Ju', and 'Richard']*



RE) e, conseqüentemente, a bolsa será suspensa pelo mesmo período. O prazo de vigência do programa (12 meses) não será alterado em virtude do RE instalado.

## 9. BENEFÍCIOS PARA O ESTUDANTE PESQUISADOR

9.1. O estudante bolsista receberá um certificado de participação do Programa de Iniciação Científica e uma bolsa de desconto na mensalidade, cujo percentual dependerá do número de estudantes vinculados ao projeto e do Curso;

9.2. O estudante não bolsista receberá um certificado de participação no Programa de Iniciação Científica.

9.3. O estudante pesquisador (bolsista e não bolsista) poderá adquirir até 4 (quatro) livros emprestados na Biblioteca.

9.4. Os direitos dos estudantes pesquisadores, bolsistas ou não bolsistas, estão condicionados ao cumprimento integral das atribuições previstas neste Edital e nos regulamentos específicos de cada curso.

## 10. BENEFÍCIOS PARA O PROFESSOR ORIENTADOR

10.1. O professor orientador de projeto aprovado como bolsista receberá 2h/a (duas horas-aula) semanais por projeto orientado, desde que cumprido o item 5.

10.2. Nos casos de projetos bolsistas em que há dois professores (orientador, coorientador ou supervisor) cada um receberá 1h/a (uma hora-aula) semanal.

## 11. DO PROJETO DE PESQUISA

11.1. O projeto de pesquisa submetido à seleção deve seguir o modelo disponível no Anexo I.

11.2. O NÚMERO DE BOLSAS referente a este Edital encontra-se no anexo referente ao respectivo curso de graduação.

11.3. Os Projetos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), e que NÃO foram classificados dentro do número de vagas de Projetos com bolsa, podem fazer uma solicitação formal (Anexo IV) à Coordenação de Pesquisa e Extensão para que ele seja aceito como Projeto não bolsista. Neste caso, não haverá concessão de bolsas, auxílios ou hora/aula.

11.4. A solicitação para a execução de Projeto não bolsista deve ser feita entre **1º a 3 de agosto de 2016**, na Secretaria de Cursos.

11.5. Todos os Projetos não bolsistas devem ser executados **sem nenhum tipo de ônus** para o Centro Universitário Christus. Tanto estudantes pesquisadores como orientadores de Projetos não bolsistas devem comprometer-se a cumprir todas as normas previstas neste

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Carolina', 'Alisson', and 'Dionísio']*



Edital e nos Regulamentos próprios do Programa de Iniciação Científica dos Cursos envolvidos neste Edital.

## 12. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

**12.1.** Os projetos serão analisados por uma COMISSÃO CIENTÍFICA estabelecida pelo Centro Universitário Christus. Em nenhuma hipótese, o Orientador ou qualquer professor proponente fará parte desta comissão científica de avaliação.

**12.2.** Serão desclassificados os Projetos que não estiverem em conformidade com este Edital.

**12.3.** A nota mínima para a classificação do Projeto é 7,0 (sete).

**12.4.** O anexo referente a cada curso detalha informações sobre a área de conhecimento e o número de vagas.

**12.5.** A instituição não arcará e nem irá ressarcir os valores apresentados no orçamento previsto.

**12.6.** A análise dos Projetos será feita levando-se em consideração os seguintes critérios:

Critério de Avaliação do Projeto		
<b>Grau de adequação às regras da língua portuguesa</b>		
Inadequada	Parcialmente adequada	Adequada
0,0 – 0,2	0,3 – 1,2	1,3 – 1,5
<b>Grau de adequação da relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação (social e política)</b>		
Inadequada	Parcialmente adequada	Adequada
0,0 – 0,4	0,5 – 1,2	1,3 – 1,5
<b>Originalidade da proposta</b>		
Nenhuma	Razoável	Bastante
0,0	0,1 – 0,3	0,4 – 0,5
<b>Introdução adequada, atualizada e fundamentada na literatura.</b>		
Inadequada	Parcialmente adequada	Adequada
0,0 – 0,3	0,4 – 1,2	1,3 – 1,5
<b>Coerência dos objetivos</b>		
Inadequada	Parcialmente adequada	Adequada
0,0 – 0,3	0,4 – 0,7	0,8 – 1,0

*J. J. Costa*  
*Carvalho*

*Paulo*  
*Alencar*



Viabilidade econômica - adequação ao orçamento solicitado.		
Inadequada	Parcialmente adequada	Adequada
0,0 – 0,3	0,4 – 0,7	0,8 – 1,0

Viabilidade técnica (exequibilidade) - capacidade da metodologia proposta de responder aos objetivos		
Inadequada	Parcialmente adequada	Adequada
0,0 – 0,5	0,6 – 2,2	2,3 – 2,5

Referência bibliográfica padronizada e adequada.		
Inadequada	Parcialmente adequada	Adequada
0,0 – 0,1	0,2 – 0,3	0,4 – 0,5

### 13. DA APROVAÇÃO

13.1. Serão aprovados os Projetos classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida e a disponibilidade de vagas ofertadas por curso (anexo de cada curso).

13.2. Caso haja empate dentro das vagas ofertadas para Projetos a serem contemplados com bolsa, o primeiro critério de desempate será o maior número de artigos científicos publicados, em revistas indexadas, no triênio (2013-2015) pelo professor orientador. Caso persista o empate, o segundo critério será o número de publicações referentes ao último ano avaliado. Caso o empate ainda persista, o terceiro critério será a comprovação de entrega da **carta de aprovação** do CEP/CEUA no ato da **inscrição** do projeto. (Todas essas comprovações serão retiradas do *curriculum lattes* dos pesquisadores no dia 27 de abril de 2016). Serão **DESCONSIDERADAS** informações que não estejam no *curriculum lattes*, nessa data.

13.3. O não comparecimento do candidato aprovado à assinatura do Termo de Compromisso no período compreendido entre os dias 15 a 19 de agosto de 2016 implicará a exclusão do aluno indicado ao Projeto, não havendo redistribuição de percentual de bolsa entre os demais participantes que assinaram o termo, nem sua substituição.

### 14. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO ESTUDANTE

14.1. Caso haja desligamento e/ou desistência de qualquer estudante bolsista/não bolsista após a assinatura do Termo de Compromisso, não será permitida a indicação de outro aluno, tampouco a redistribuição dos valores concedidos de desconto entre os alunos remanescentes.

14.2. O desligamento (temporário ou definitivo) do professor orientador poderá ensejar o desligamento de seu estudante pesquisador. Na ocorrência dessa hipótese, o estudante perde o direito ao desconto (se for bolsista).

Parágrafo único. Em caso de desligamento de professor, se houver no curso outro professor desenvolvendo a mesma linha de pesquisa para o projeto ao qual o estudante pesquisador foi indicado, caberá à comissão de acompanhamento do Programa de Iniciação Científica a decisão sobre a eventual realocação do estudante.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Cassiano', 'M', 'Dionísio Torres', and 'Aldeota']*



## 15. CLÁUSULA DE RESERVA

O Conselho Superior (CONSU) do Centro Universitário Christus reserva-se o direito de resolver os casos omissos bem como as situações não previstas no presente Edital.

## 16. DOS RECURSOS

Não caberão quaisquer recursos contra as decisões tomadas pelo Conselho Superior (CONSU) do Centro Universitário Christus.

Fortaleza, 18 de dezembro de 2015.

  
**José Lima de Carvalho Rocha**

Reitor do Centro Universitário Christus – UNICHRISTUS

  
**Marcos Kubrusly**

Pró-Reitor de Pós-graduação e Pesquisa  
Centro Universitário Christus – UNICHRISTUS

  
**Edson Lopes da Ponte**

Coordenação Geral de Pesquisa e  
Extensão em Saúde  
Centro Universitário Christus – UNICHRISTUS

  
  
Carla Melo  
  
  
  
  
Adriana



**ANEXO ao EDITAL Nº 23/2015 DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – 2016/2017- CURSO DE MEDICINA**

**1. ÁREA DO CONHECIMENTO, DO NÚMERO DE VAGAS E BOLSAS**


PROJETOS POR CURSO		
ÁREA DO CONHECIMENTO	VAGAS	PERCENTUAL DE DESCONTO
Ciências Básicas (Ciências Biológicas I a III – Tabela Capes*)	02	
Medicina Preventiva e Epidemiologia	04	
Clínica e Pediatria	02	10% para um estudante 5% para dois estudantes 4% para três estudantes
Cirurgia Experimental e Cirurgia Geral	02	
Ginecologia e Obstetrícia	02	

Disponível

em

<http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/TabelaAreasConhecimento072012.pdf>

- No ato da inscrição, o professor deverá indicar a **ÁREA DO CONHECIMENTO** a que pretende concorrer, de acordo com a abrangência de seu projeto. Não será permitido, em hipótese alguma, alterar a área de conhecimento após a submissão do Projeto. O Projeto concorrerá por área do conhecimento e, conseqüentemente, à quantidade de bolsas especificadas nessa área. Ele **NÃO** concorrerá à totalidade das bolsas.
- Não serão analisados os projetos cuja área do conhecimento indicada no ato da inscrição não esteja condizente com a temática da pesquisa, sendo estes, automaticamente, desclassificados.
- Em se constatando vagas ociosas por área de conhecimento, elas podem ser remanejadas prioritariamente para a área de Medicina preventiva/Epidemiologia ou outra Área do Conhecimento, conforme decisão da Coordenação de Pesquisa e Extensão.
- Os Projetos serão classificados de acordo com a quantidade de vagas estabelecidas por área de conhecimento. Os bolsistas serão contemplados com bolsa de desconto na mensalidade, cujo percentual dependerá do número de estudantes indicados pelo Professor orientador (10% para um estudante, 5% para cada um dos dois estudantes ou 4% para cada um dos três possíveis estudantes), durante o período de vigência do Programa de Iniciação Científica.

  
**Daniele Rocha Queiroz Lemos**  
Coordenação de Pesquisa e Extensão do Curso de Medicina  
Centro Universitário Christus – UNICHRISTUS





**ANEXO ao EDITAL Nº 23/2015, DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – 2016/2017**  
**CURSOS DE BIOMEDICINA, CST EM RADIOLOGIA, CST EM GASTRONOMIA, ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, ODONTOLOGIA E PSICOLOGIA**

**1. DO NÚMERO DE VAGAS E BOLSAS**

1.1. Cada projeto poderá ter até 3 (três) estudantes pesquisadores para os cursos de Biomedicina, CST em Radiologia, CST em Gastronomia, Enfermagem, Fisioterapia, Odontologia e Psicologia. Os cursos de CST em Gastronomia e Psicologia concorrerão apenas como projetos não bolsistas.

**2. VAGAS E PERCENTUAIS DE DESCONTO POR CURSO:**

CURSOS	PROJETOS POR CURSO	
	VAGAS	PERCENTUAIS DE DESCONTO
Biomedicina – Campus Benfica	03	
Biomedicina – Campus Parque Ecológico	05	
Enfermagem – Campus Benfica	04	25% para um estudante 12% para dois estudantes 8% para três estudantes
Enfermagem – Campus Parque Ecológico	06	
Fisioterapia	08	
CST em Radiologia	02	
Odontologia	08	20% para um estudante 10% para dois estudantes 7% para três estudantes

*Marcia Valéria Brandão dos Santos Martins*  
**Márcia Valéria Brandão dos Santos Martins**  
Coordenação de Pesquisa do Curso de Biomedicina  
Campus Parque Ecológico - Centro Universitário Christus – UNICHRISTUS



*Caroli na Melo de Sousa*

**Carolina Melo de Sousa**

Coordenação de Pesquisa do Curso de Biomedicina  
Campus Benfica - Centro Universitário Christus – UNICHRISTUS

*Daniele Rocha Queiroz Lemos*

**Daniele Rocha Queiroz Lemos**

Coordenação de Pesquisa e Extensão do Curso de Tecnólogo em Radiologia  
Centro Universitário Christus – UNICHRISTUS

*Mariza Vieira da Fonseca Saboia Amorim*

**Mariza Vieira da Fonseca Saboia Amorim**

Coordenação Geral do Curso de Tecnólogo em Gastronomia  
Centro Universitário Christus – UNICHRISTUS

*Carla Monique Lopes Mourão*

**Carla Monique Lopes Mourão**

Coordenação de Pesquisa e Extensão do Curso de Enfermagem  
Campus Parque Ecológico - Centro Universitário Christus – UNICHRISTUS

*Deborah Pedrosa Moreira*

**Deborah Pedrosa Moreira**

Coordenação de Pesquisa e Extensão do Curso de Enfermagem  
Campus Benfica - Centro Universitário Christus – UNICHRISTUS

*Vilma Leite de Sousa Pires Albuquerque*

**Vilma Leite de Sousa Pires Albuquerque**

Coordenação de Pesquisa e Extensão do Curso de Fisioterapia  
Centro Universitário Christus – UNICHRISTUS

*Francisco Artur Forte Oliveira*

**Francisco Artur Forte Oliveira**

Coordenação de Pesquisa e Extensão do Curso de Odontologia  
Centro Universitário Christus – UNICHRISTUS

*Annatália Meneses de Amorim Gomes*

**Annatália Meneses de Amorim Gomes**

Coordenação Geral do Curso de Psicologia  
Centro Universitário Christus – UNICHRISTUS



**Modelo de apresentação de Projetos para o Edital de Iniciação Científica do Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS**

**Normas básicas:**

1. O projeto deve ser apresentado em papel tamanho A4, com margens superior e inferior de 2,5cm, esquerda de 3 cm e direita de 2 cm.
2. A fonte utilizada deve ser Arial, de tamanho 11, e o parágrafo deve ter espaçamento de 1,5 entre linhas.
3. Devem ser seguidas as instruções em vermelho ao longo do modelo e retiradas antes da impressão.





**Dados do Projeto e do Proponente**

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – EDITAL 23/2015	
<b>Título do Projeto:</b>	
<b>Orientador (com titulação máxima):</b>	
<b>Coorientador, se houver: (com titulação máxima)</b>	
<b>Área predominante:</b>	

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



O projeto deve situar-se no contexto do tema escolhido, permitindo um nivelamento dos conhecimentos e possibilitando a compreensão do que vai ser apresentado ao longo de sua realização. O Coordenador do projeto (professor orientador) deve propor uma justificativa para sua execução, realizando uma descrição dos aspectos que caracterizam a relevância científica e social, além de uma revisão bibliográfica que deve conter as referências atualizadas, garantindo, assim, um maior embasamento para o referido projeto.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*  
Carla M...  
D...  
D...  
D...



## 2. OBJETIVOS

Citar, de maneira clara, o objetivo geral e os objetivos específicos que devem ser alcançados ao longo do projeto.





### 3. MATERIAIS E MÉTODOS

Expor, de forma detalhada, os materiais e a metodologia a serem utilizados, fazendo referência às fontes de onde as informações foram extraídas e relacionando as técnicas adotadas com o cumprimento dos objetivos.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Cristina Mello', 'Janaína', and 'Adriana']*





**5. ORÇAMENTO**

Título do Projeto:

Professor orientador:

Fonte(s) dos recursos

**(A Instituição não arcará com os valores apresentados neste orçamento nem irá ressarcir-los):**

ORÇAMENTO	Valor em R\$
MATERIAL PERMANENTE (enumerar)	
MATERIAL DE CONSUMO (enumerar)	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (enumerar)	
HONORÁRIOS DO PESQUISADOR (enumerar)	
DESPESAS COM SUJEITOS DA PESQUISA (enumerar)	
OUTROS (enumerar)	
TOTAL	

Se os equipamentos (material permanente) já estiverem disponíveis, apenas citar o fato no espaço abaixo.

Outros comentários:

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Professor pesquisador  
(nome completo e CPF)



Handwritten signatures and stamps, including names like "Cassiano Melo" and "Dulouch".

## 6. CRONOGRAMA

Deve ser apresentado em tabela única, com programação mensal até a conclusão dos trabalhos.

*Handwritten signatures and notes:*  
Cristina Melo  
João Durach  
[Other illegible signatures]



## 7. ANEXOS

**Colocar todos os possíveis anexos necessários.**

O tipo de anexo vai depender da metodologia utilizada e da possibilidade de o trabalho envolver pessoas ou animais em experimentação.

### Exemplos:

1. Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), caso necessário.
2. Autorizações dos locais de realização da pesquisa assinadas e carimbadas pelos chefes dos serviços.
3. Fichas a serem preenchidas (formulários, questionários, instrumentos de coleta de dados etc).
4. Carta de submissão ou aprovação do CEP / CEUA.
5. Demais documentos, caso necessário (termo de fiel depositário, termo de compromisso dos pesquisadores para a utilização de prontuários etc).
6. O anexo IV (Solicitação de Aceite como Projeto não bolsista) deverá ser entregue somente na data indicada no cronograma.

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Carla Mello', 'Aurora', and 'Jana'.*

**ANEXO – II - Tutorial para aquisição do comprovante de submissão – Plataforma Brasil**

**PASSO 1:** Entre no site: <http://aplicacao.saude.gov.br/plataformabrasil/login.jsf>

**PASSO 2:** Faça o login.



**PASSO 3:**

Após a submissão, veja a lista de projetos e clique na "lupa" da coluna Ação. Veja:

estudo com a informação "Aguardando apreciação de (E1)".

localização de projetos, vide manual Funcionalidades da Aba Pesquisador

**SITUAÇÃO DA PESQUISA**

Manter Todas

Aguardando Apreciação de

Aprovado

Em Apreciação Final

Em Edição

Em Resposta e Validação Documental

Não Aprovado - Não Cabe Recurso

Não Aprovado na CONEP

Não Aprovado no CEP

Pendência Documental Emitida pelo CONEP

Pendência Emitida pelo CONEP

Pendência Emitida pelo CEP

Pendência Emitida pelo Centro Coordenador

Pendência no CEP

Pendência a CONEP

Pendência no CEP

Pendência no Centro Coordenador

**LISTA DE PROJETOS DE PESQUISA**

Tipo	CAME	Versão	Pesquisador Responsável	Centro de Eixo	Instituição	Origem	Origem Apreciação	Situação	Ação
P			TESTE MANUAL 3.3		Instituto de Ciências Humanas/UE	PO	PO	Em Edição	

**LEGENDA:**

(P) Tipo

P = Projeto de Centro Coordenador    Pp = Projeto de Centro Participante    Pc = Projeto de Centro Cooperante

(P) Associação do CAEP

*Handwritten signatures and notes in blue ink:*

Curitiba/MS

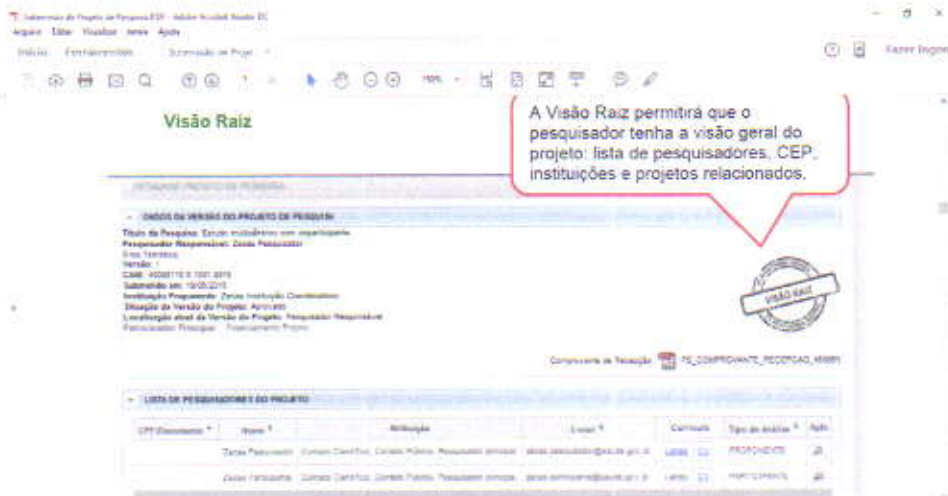
João Delorach

Other illegible signatures and initials.



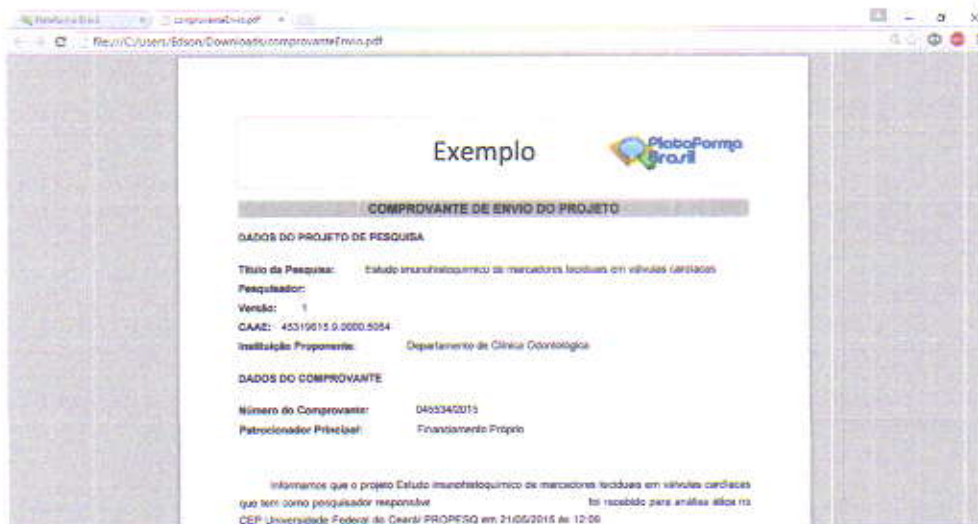
**PASSO 4**

Clique no documento ao lado do nome Comprovante de Recepção



**PASSO 5**

Enviar esse documento como comprovante de submissão à Plataforma Brasil



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA**

Declaro, ao submeter meu projeto de pesquisa ao processo seletivo do Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário Christus, ter conhecimento das seguintes determinações sobre o Professor Orientador:

- (a) Deve ter competência científica, TEMPO e quaisquer outras condições que sejam necessárias para o bom desempenho dessa função. Ao desempenhá-la, seu interesse em proporcionar ao estudante a melhor formação científica deve prevalecer sobre os interesses de outra natureza, ainda que legítimos.
- (b) Indicar, no período de 26 de maio a 3 de junho de 2016, por meio de formulário eletrônico, até 3 (três) estudantes pesquisadores que deverão desenvolver o projeto em consonância com os requisitos apresentados no item 4 do Edital seletivo do Programa de Iniciação Científica.
- (c) Deve colaborar como avaliador de, no mínimo, quatro trabalhos, durante os Encontros de Iniciação à Pesquisa e à Docência ou quando solicitado pela respectiva Coordenação de Pesquisa e Extensão.
- (d) Durante o período de orientação, os Professores Orientadores são responsáveis pelo acompanhamento, pela qualidade científica e ética das atividades de pesquisa de seus estudantes, bem como pelo relato de seus resultados.
- (e) Dedicar pelo menos 2 (duas) horas semanais ao Programa de Iniciação Científica, destinando-as aos encontros com estudantes pesquisadores (bolsistas e não bolsistas), bem como às demais atividades inerentes ao planejamento e à execução das atividades correspondentes.
- (f) Participar das reuniões, quando convocado pelas Coordenações de curso.
- (g) Orientar e acompanhar os estudantes pesquisadores (bolsistas e não bolsistas) quanto à execução das etapas do trabalho científico e quanto ao preenchimento e entrega dos formulários exigidos pelo Programa de Iniciação Científica (formulários I4 e I5).
- (h) Após 12 meses de desenvolvimento do Projeto, apresentar, juntamente com os estudantes pesquisadores (bolsistas e não bolsistas), artigo científico no **XIV ENCONTRO DE INICIAÇÃO À PESQUISA E À DOCÊNCIA (2017)**.
- (i) Estimular a apresentação de trabalhos científicos em congressos, seminários, jornadas e simpósios e demais atividade científicas.

Tenho ciência de que as horas/aula referentes à orientação do mês serão pagas ao final do mês seguinte, mediante comprovação da entrega do formulário I4 (entregues pelo estudante pesquisador) do mês orientado e assim, sucessivamente.

Sei que caso seja constatado o não envio do formulário I4, não serão repassadas as horas/aula referentes ao mês de atividade e que, ao regularizar o envio dos formulários I4 pendentes, as horas/aula referentes ao período serão incluídas no próximo mês, e, se constatada a não entrega dos formulários I4 por dois meses (consecutivos ou não), receberei uma notificação por e-mail da respectiva Coordenação de Pesquisa e Extensão para regularizar a pendência em até dez dias corridos a contar da data da notificação.

Em caso de não cumprimento das atividades previstas no item 4.4.1 do respectivo Edital, por parte do estudante pesquisador (bolsista ou não bolsista) eu deverei desligá-lo, formalizando por e-mail para a respectiva Coordenação de Pesquisa e Extensão, estando ciente de que não haverá substituição do estudante pesquisador nem redistribuição de bolsa entre os demais.

Asseguro que li e estou rigorosamente de acordo com o Edital e com o cumprimento do presente Termo de Compromisso e Ciência, assumindo eventuais sanções acadêmicas que poderão advir.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do Professor Orientador

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**ANEXO IV – EDITAL Nº 23/2015, DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – 2016/2017**

**Solicitação de Aceite como Projeto não bolsista**

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

À Coordenação de Pesquisa do Curso de \_\_\_\_\_

Os estudantes pesquisadores abaixo relacionados e seu respectivo orientador assinam esta declaração dando ciência à Coordenação de Pesquisa e Extensão que executarão o projeto submetido à seleção no Programa de Iniciação Científica 2016/2017, especificado abaixo, sem bolsa e sem nenhum ônus para a Instituição, uma vez que determinado projeto não foi classificado dentro das vagas estabelecidas em edital.

Título do Projeto:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nome completo dos estudantes pesquisadores	Curso	Semestre	Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor Orientador

De acordo:

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da Coordenação de Pesquisa e Extensão

*(Handwritten signatures and initials)*  
Carolina Mello  
Deborah  
G  
J  
K  
L  
M  
N  
O  
P  
Q  
R  
S  
T  
U  
V  
W  
X  
Y  
Z